



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
“BERÇO DO ESTADO”  
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 0 9 1 / 2 0 2 6

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR  
(A) PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal em exercício de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratar de interesse particular a servidora efetiva, **KAMILLA STEFANI PAIVA SOUZA**, brasileira, residente no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, **com início em 03 de março de 2026 e término em 02 de março de 2028**, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 066, de 15 de fevereiro de 2016.

**Parágrafo Único** - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
**PREFEITO**